

PORTARIA TR T 18ª GP/SGP Nº 033/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a deliberação, na Reunião da Análise da Estratégia – RAE – realizada no dia 09 de setembro de 2014, de que a Pesquisa de Satisfação de Clientes deve ser realizada a cada dois anos, no último ano da gestão do Desembargador-Presidente;

Considerando o objetivo estratégico “Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional e garantir os direitos da cidadania” medido, entre outros, pelos indicadores “Índice de Satisfação do atendimento ao cliente” e “Índice de Satisfação dos Clientes quanto aos serviços prestados pelo TRT18” do Plano Estratégico deste Regional, período 2015-2020,

R E S O L V E:

Art. 1º A Pesquisa de Satisfação de Clientes do TRT18 deverá ser realizada a cada dois anos, no último ano da gestão do Desembargador-Presidente.

§ 1º A pesquisa será aplicada, preferencialmente, no mês de junho e a entrega do relatório final no mês de julho.

§ 2º O público-alvo é composto pelos trabalhadores, empregadores e advogados que militam neste Regional.

§ 3º Serão abordados, no mínimo, temas relacionados à satisfação dos clientes quanto aos serviços prestados, às instalações físicas e à qualidade do atendimento.

Art. 2º A Secretaria-Geral Judiciária é responsável pelo gerenciamento do projeto.

§ 1º O projeto tramitará de acordo com a Metodologia de Gerenciamento de Projetos do TRT18 e será acompanhado pelo Escritório de Projetos da Secretaria de Gestão Estratégica.

§ 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação prestará, no que for de sua alçada, suporte na execução da pesquisa, inclusive disponibilizando servidores para este fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Caderno Administrativo do TRT da 18ª Região - DEJT nº 2099/2016, de 07/11/2016.